

**EDITAL DE DIFUSÃO 06/2024**  
**PROGRAMA FESTIVAL DE CIRCO SP**

A Associação Paulista dos Amigos da Arte (APAA), através do Contrato de Gestão nº 02/2022 - Lei Federal nº 9637/98, estabelecido com a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, com observância na Lei Estadual nº 846/98 e no Decreto Estadual nº 43.493/98 e suas posteriores alterações, torna pública o presente edital para propostas de projetos para realização de atividades e ações do Programa **FESTIVAL DE CIRCO SP**, em 2024.

**1. OBJETO**

- 1.1.** O Programa **FESTIVAL DE CIRCO SP** da APAA tem como objetivo a valorização, promoção e difusão da prática da arte circense, organizada em um festival com apresentações e números de artistas, grupos, companhias e circos itinerantes. É realizado pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas, com gestão e produção da APAA.
- 1.2.** A finalidade desta chamada é receber propostas de atrações circenses para participar do Festival de Circo SP, que acontecerá de 09 a 17 de novembro de 2024, na cidade de São Paulo.
- 1.3.** Serão selecionadas até 35 (trinta e cinco) atrações aptas à participação, dentro da programação do Festival de Circo SP.
- 1.4.** A seu exclusivo critério, a APAA poderá apoiar os proponentes com a contratação de itens adicionais, desde que devidamente justificados e devidamente relacionados à participação no Festival de Circo SP.

**2. APOIO FINANCEIRO**

- 2.1.** Os recursos que serão aportados nas ações de projetos selecionados serão definidos em função das metas definidas no Plano de Trabalho de 2024 para o Contrato de Gestão nº 02/2022, bem como do orçamento disponível.
- 2.2.** A APAA apoiará os selecionados com:
  - a) O pagamento de cachê - que deverá obrigatoriamente incluir gastos com hospedagem, transporte, alimentação, taxas e impostos - com valor a ser negociado após a seleção; e
  - b) A concepção, a direção, a organização e a produção do Festival de Circo SP.

**2.3** A equipe de produção tratará individualmente as especificidades das atrações selecionadas, incluindo o valor para pagamento de cachê.

### **3. PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Este edital é direcionado a artistas, grupos, companhias e circos itinerantes de todos os municípios do Estado de São Paulo.

**3.2** É vedada a participação, nas atividades decorrentes deste edital, de artistas e profissionais cujos conviventes ou cônjuges, ascendentes, descendentes e colaterais até segundo grau ocupem cargos de primeiro ou segundo escalão na estrutura funcional da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, ou na APAA.

**3.3** É vedada a participação de artistas, grupos, companhias e circos itinerantes que tenham sido declarados inadimplentes pela APAA.

### **4. INSCRIÇÃO**

**4.1.** A inscrição é gratuita e deverá ser realizada exclusivamente através do sistema de inscrição, por meio do endereço: [www.editaisapaa.org.br](http://www.editaisapaa.org.br).

**4.1.1.** Não serão aceitas outras formas de inscrição, além da descrita no item 4.1, e não serão permitidas alterações de informações após sua realização.

**4.2.** O período de inscrição é de 06 até 23 de setembro de 2024 às 23:59:59 (horário de Brasília) e é voltado para a execução de atividades e ações no período de 09 até 17 de novembro de 2024.

**4.3.** Ao submeter a inscrição, os artistas, grupos, companhias e circos itinerantes, por meio de seu representante, declaram estar de acordo com os termos e condições deste edital, sobre os quais não poderão alegar desconhecimento, comprometendo-se a executar as ações propostas e assegurando a capacidade de viabilizá-las.

**4.4.** As propostas deverão ser inscritas pelo próprio artista ou representante autorizado dos grupos, companhias e circos itinerantes.

**4.5.** A APAA não se responsabilizará por eventuais falhas ou congestionamentos no sistema de inscrição online ou por erros no preenchimento do formulário eletrônico e recomenda que a inscrição seja feita com antecedência em relação ao prazo final.

**4.6.** Cada inscrição deverá corresponder a 01 (uma) proposta de atração circense. Não há limitação para o número de inscrições por artista / grupo / companhia / circo.

**4.7.** É vedada a inscrição de atrações circenses que façam uso de fogo ou de qualquer instrumento que produza faísca.

**4.8.** A inscrição compreende o envio de projeto e documentação, conforme itens a seguir:

- a) Descrição detalhada da apresentação;
- b) Conteúdo da atração;
- c) Perfil e trajetória artística, grupo, companhia ou circo itinerante (dos últimos 2 anos).

**4.9.** Será de responsabilidade da APAA:

- a) Viabilização dos contratos e serviços, de acordo com as especificidades de cada proposta;
- b) Definição do calendário geral das atividades e ações do Festival de Circo SP;
- c) Divulgação da programação em redes da APAA.
- d) Fiscalização das atividades e ações resultantes das parcerias advindas deste edital.

**4.10.** Os selecionados deverão, como contrapartida:

- a) Realizar a atração selecionada de acordo com proposta inscrita;
- b) Garantir o recolhimento dos encargos necessários à execução da apresentação artística, como os relativos a direitos autorais, conexos (incluindo ECAD), personalíssimos e de marcas registradas;
- c) Apresentar laudos de segurança (como ARTs); e
- d) Estar presente nas datas e horários de apresentação e preparação pactuados com a APAA.

## **5. ANÁLISE E SELEÇÃO**

**5.1.** A partir da inscrição dos projetos neste edital, haverá a seleção dos projetos de atividades e ações que poderão estar aptas à realização, dentro da programação do Festival de Circo SP de 2024.

**5.2.** Oportunamente, considerando calendários de eventos, disponibilidades orçamentárias e decisão da Comissão, serão obedecidas as seguintes fases:

- a) **Habilitação:** primeira etapa do processo de seleção, na qual o proponente terá seu projeto inscrito e analisado por comissão de seleção especializada. Caso a proposta esteja de acordo com os critérios de seleção, o proponente será habilitado para a próxima etapa.

b) Formalização da participação: segunda etapa do processo de seleção, na qual o proponente habilitado chegará ao formato final das atividades e ações propostas em conjunto com a equipe de produção da APAA. A formalização de sua participação se dará por meio de assinatura de Contrato de Prestação de Serviços Artísticos e posterior concessão do apoio.

**5.3.** Para a avaliação, a Comissão deverá considerar:

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1. Qualidade do projeto.	Serão avaliadas a qualidade, criatividade e relevância artístico-cultural da proposta.	0 a 10 pontos
2. Potencial de impacto cultural	Será avaliado o histórico de atividades dos artistas, grupos, companhia e circos itinerantes proponentes	0 a 10 pontos
3. Viabilidade	Será avaliada a viabilidade de realização da proposta.	0 a 10 pontos

**5.4.** A pontuação de cada item poderá variar de 0 (zero) a 10 (dez), conforme os critérios estabelecidos no item 5.3.

**5.5.** As propostas enviadas serão analisadas por comissão de seleção composta por, no mínimo, 05 (cinco) membros, sendo:

- a) 02 (dois) deles da sociedade civil, de notório saber do setor cultural; e
- b) 03 (três) membros indicados pela Diretoria de Arte e Cultura - Superintendência Técnica da APAA.

**5.6.** Os nomes dos componentes da comissão de seleção serão divulgados após encerramento do período de avaliação, em até 05 (cinco) dias úteis, no site [www.amigosdaarte.org.br](http://www.amigosdaarte.org.br).

**5.7.** A APAA poderá entrar em contato com o proponente para tirar eventuais dúvidas e solicitar informações adicionais a respeito da proposta encaminhada. As respostas às

solicitações deverão ser enviadas em até 02 (dois) dias úteis, sob pena de prejuízo na avaliação da proposta por ausência de informações.

**5.8.** A comissão de seleção é soberana quanto ao mérito de suas decisões, inclusive para desclassificar propostas que não atendam aos requisitos mínimos e suas decisões são finais e irrecorríveis.

**5.9.** A APAA disponibilizará a lista dos habilitados e suas respectivas propostas, no site [www.amigosdaarte.org.br](http://www.amigosdaarte.org.br) dia 04 de outubro de 2024.

**5.10.** A APAA reserva-se o direito de não justificar individualmente para os proponentes o motivo da seleção ou reprovação dos projetos inscritos.

**5.11.** A mera inscrição de um projeto não implica na obrigatoriedade de sua realização pela APAA.

**5.12.** A APAA, justificadamente, poderá selecionar projetos fora deste Edital, desde que pactuados com as diretrizes e objetivos do Contrato de Gestão nº02/2022.

## **6. DAS INFORMAÇÕES**

**6.1.** As informações do proponente e projeto deverão ser inseridas no site [www.editaisapaa.org.br](http://www.editaisapaa.org.br).

## **7. FORMALIZAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO**

**7.1.** Após análise e habilitação, a equipe de produção da APAA iniciará as tratativas com o habilitado para viabilizar as atividades e/ou ações propostas.

**7.1.1.** A APAA e o habilitado poderão realizar ajustes na proposta apresentada no momento da inscrição, de modo que, em comum acordo, cheguem ao formato final das atividades e ações a serem realizadas.

**7.1.2.** A APAA poderá solicitar alterações no orçamento e no cronograma inicialmente apresentados, solicitando, inclusive, a apresentação de novos documentos, de modo a compatibilizar as contratações dos itens orçamentários que compõem a proposta com os prazos e condições impostos pelo Regulamento de Compras da entidade.

**7.2.** A composição da programação por meio deste edital será de responsabilidade da equipe de produção da APAA, em conjunto com os habilitados, bem como agenda de apresentações e organização espacial do evento, de acordo com as características e necessidades de cada atração.

**7.3.** Após período de ajustes, a APAA formalizará a participação dos habilitados por meio da assinatura de Contrato de Prestação de Serviços Artísticos, em documento a ser enviado pela entidade, e iniciará os trâmites necessários para a concessão do apoio e a realização das atividades e ações propostas.

**7.4.** A APAA publicará uma lista dos selecionados (habilitados e formalizados), com suas respectivas propostas no site [www.amigosdaarte.org.br](http://www.amigosdaarte.org.br).

**7.5.** Eventuais alterações só poderão ser executadas mediante aprovação da APAA.

**7.6.** A APAA poderá registrar e difundir gravações de atrações artístico-culturais do Festival de Circo SP em plataformas virtuais, disponibilizando o material na íntegra e/ou em partes editadas em canais institucionais, podendo, inclusive, licenciá-las a terceiros, para fins comerciais ou institucionais, facultando-se a inserção de vinhetas, cartelas, logomarcas, telas de abertura e fechamento, entre outras pertinentes, bem como de eventuais patrocinadores.

**7.7.** Na hipótese da atração selecionada contar com a participação de menores de 18 (dezoito) anos, o proponente deverá ter as devidas autorizações legais para a participação no evento, concedidas pelos pais, responsáveis e/ou tutores da criança ou do adolescente, ou ainda do Juiz de Direito da Vara competente para julgar os pedidos de alvará, de acordo com as legislações aplicáveis e em vigor no momento de sua execução.

**7.8.** Nas atividades e ações contempladas por este edital são vedadas manifestações que infrinjam os direitos humanos, que contenham qualquer tipo de elemento discriminatório, conteúdo pornográfico, com ofensas a terceiros, político partidário, de pregação religiosa, que façam apologia à violência, preconceito, intolerância ou atividades ilícitas ou que endossam o consumo de álcool e cigarro (exceto para fins estritamente cenográficos).

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** Ao seu exclusivo critério, a APAA poderá apoiar na produção da apresentação com a contratação de itens adicionais, desde que devidamente justificado.

**8.2.** A realização das ações está condicionada à disponibilidade orçamentária por parte da APAA.

**8.3.** A APAA e/ou os selecionados poderão receber outros aportes financeiros e apoios complementares para a realização das atividades e ações contempladas. No entanto, a inserção de logomarcas ou de contrapartidas publicitárias dependerá de aprovação prévia da APAA.

**8.4.** A APAA e a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas não se responsabilizarão, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, assumidos diretamente pelo selecionado com terceiros.

**8.5.** Todas as contratações e pagamentos realizados diretamente pela APAA devem atender o Regulamento de Compras e Contratações da entidade, disponível em: <https://amigosdaarte.org.br/regulamento-de-compras-e-contratacoes/>.

**8.6.** Dúvidas e pedidos de informações deverão ser tratados pelo correio eletrônico: [festivalcircosp24@amigosdaarte.org.br](mailto:festivalcircosp24@amigosdaarte.org.br). As mensagens devem ser enviadas com até 48h de antecedência em relação ao encerramento do período de inscrição.

**8.7.** A APAA tem autonomia para prorrogar e excepcionalizar os prazos previstos neste Edital, bem como alterar datas e formatos das ações previstas, caso necessário.

**8.8.** A APAA não se responsabilizará por eventuais falhas ou congestionamentos no sistema de inscrição online ou por erros no preenchimento do formulário eletrônico e recomenda que a inscrição seja feita com antecedência em relação ao prazo final.

**8.9.** Os casos omissos serão decididos pela Diretoria da APAA.

**8.10.** Integra este edital:

**ANEXO 01** – Cronograma das etapas do edital

**ANEXO 02** – Formulário do proponente

**ANEXO 03** – Formulário do projeto

São Paulo, 06 de setembro de 2024.

**EDITAL DE DIFUSÃO 06/2024**  
**PROGRAMA FESTIVAL DE CIRCO SP**

**ANEXO 01**  
**CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL**

<b>PREVISÃO DE CRONOGRAMA</b>		
<b>ETAPA</b>	<b>PROCEDIMENTO</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>1</b>	Período de inscrição	06 a 23/09/24
<b>2</b>	Período de seleção	24 a 30/09/24
<b>3</b>	Divulgação da seleção	04/10/24
<b>4</b>	Realização das atividades	09 a 17/11/24
<b>5</b>	Contratações	04 a 20/10/24
<b>6</b>	Pagamentos	1ª Parcela em até 10 dias úteis antes da apresentação, mediante entrega da ARTs.  2ª Parcela em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação, mediante entrega de boleto e comprovante de pagamento do ECAD.



**EDITAL DE DIFUSÃO 06/2024**  
**PROGRAMA FESTIVAL DE CIRCO SP**

**ANEXO 02**

**FORMULÁRIO DO PROPONENTE**

**Orientações gerais:**

1. O formulário abaixo é uma cópia do que está disponível para preenchimento online.
2. Para iniciar a inscrição, o proponente deverá efetuar o login no sistema online, através do endereço: <http://www.editaisapaa.org.br>
3. Depois de efetuado o login, acesse o Edital "Festival de Circo SP", disponível na lista de programas abertos.

*Os campos marcados com \* são de preenchimento obrigatório.*

**CADASTRO DO PROPONENTE PESSOA FÍSICA**

1. Tipo de proponente: \*
  - a. Pessoa Física
2. Nome completo: \*
3. CPF: \*
4. RG: \*
5. E-mail: \*
6. Nome social:
7. Data de nascimento: \*
8. E-mail: \*
9. Celular: \*
10. Telefone fixo:
11. Endereço: \*

**CADASTRO DO PROPONENTE PESSOA JURÍDICA**

1. Tipo de proponente: \*
  - a. Pessoa Jurídica
2. Razão social: \*
3. CNPJ: \*
4. Nome fantasia: \*
5. E-mail: \*
6. Celular: \*
7. Telefone:
8. Nome do responsável legal: \*
9. CPF: \*
10. RG: \*
11. Nome social: \*

- 12. Data de nascimento: \*
- 13. Cargo: \*
- 14. Endereço: \*

### **DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA**

**1.** Todas as comunicações com os proponentes relacionadas a este Edital e à execução de seu objeto serão feitas pelo(s) e-mail(is) indicado(s) na ficha de inscrição e serão consideradas plenamente válidas. É de suma importância e de exclusiva responsabilidade do proponente, que não poderá invocar o não recebimento de determinada mensagem, por qualquer razão, como causa do inadimplemento de obrigação assumida neste Edital.

**2.** Ao submeter esta inscrição, o proponente declara estar de acordo com os termos e condições dispostos no Edital, bem como seus anexos, comprometendo-se a cumprir com as responsabilidades, obrigações e condições previstas.

( ) Estou de acordo.

**EDITAL DE DIFUSÃO 06/2024**  
**PROGRAMA FESTIVAL DE CIRCO SP**

**ANEXO 03**

**FORMULÁRIO DO PROJETO**

**Orientações gerais:**

1. O formulário abaixo é uma cópia do que está disponível para preenchimento online.
2. Para iniciar a inscrição, o proponente deverá efetuar o login no sistema online, através do endereço: <http://www.editaisapaa.org.br>
3. Depois de efetuado o login, acesse o Edital "Festival de Circo SP", disponível na lista de programas abertos.

*Os campos marcados com \* são de preenchimento obrigatório.*

**CADASTRO DO REPRESENTANTE ARTÍSTICO**

1. Nome do artista / grupo / companhia / circo: \*
2. E-mail do artista ou do responsável pelo grupo / companhia / circo: \*
3. Telefone do artista ou do responsável pelo grupo / companhia / circo: \*
4. Endereço do artista ou do responsável pelo grupo / companhia / circo: \*
5. Município do artista ou do responsável pelo grupo / companhia / circo: \*

**RESUMO**

Nome da proposta/projeto: \*

**CADASTRO DA PROPOSTA DE ATRAÇÃO CIRCENSE**

*Em caso de seleção, estas informações serão utilizadas para fins de divulgação*

1. Nome da atração: \*
2. Conteúdo da atração: \*
  - Acrobacias
  - Aéreos
  - Bambolê
  - Contorcionismo
  - Globo da morte
  - Hipnose
  - Engolimento de espada
  - Equilibrismo
  - Força capilar
  - Mágica / Ilusionismo
  - Malabares

- Mímica
- Monociclo
- Palhaçaria
- Perna-de-pau
- Pole / Mastro chinês
- Roda Cyr
- Outros (responda na próxima pergunta)

3.1 Defina "outros":

3. Sinopse da atração: \*
4. Classificação indicativa: \*
5. Duração aproximada (em minutos): \*
6. Link para fotos da atração: \*
7. Link para vídeos da atração: \*

### **FICHA TÉCNICA**

8. Ficha técnica: \*
9. Quantidade de integrantes: \*
10. Quantidade de integrantes menores de 18 anos: \*
11. Identidade de gênero dos integrantes: \*
12. Origem Étnica dos integrantes: \*
13. Orientação sexual: \*
14. Quantidade de integrantes com deficiência (PCDs): \*
15. Histórico do artista / grupo / companhia / circo (dos últimos dois anos): \*
16. Site, redes sociais e/ou links, se houver: